

17 de novembro de 2020

## COMUNICADO

### Orientações quanto ao Edital Nº 338, de 10 de setembro de 2020 de fluxo contínuo para realização de Estágio Obrigatório nos Campus do IFSP

A Diretoria-Geral do Câmpus Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Estágio Obrigatório, conforme instruções do Edital nº 338 de 10 de setembro de 2020 de fluxo contínuo.

Conforme art.1º da Portaria nº 3.089, de 24 de agosto 2020, que regulamenta a admissão de estagiários no âmbito do IFSP, são consideradas como estágio curricular as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visam à preparação para o trabalho produtivo do educando, relacionadas ao curso que ele está frequentando regularmente. O estágio obrigatório, regido pelo Edital nº 338 é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é necessária para aprovação e obtenção de diploma.

Conforme arts. 4º e 5º do Edital 338/2020, para realização do Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do IFSP, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado, além de ser do tipo não remunerado, não cabendo qualquer tipo de contraprestação pelos serviços prestados.

O estudante interessado em realizar seu Estágio Curricular Obrigatório no IFSP deverá encaminhar e-mail para [cex.ptb@ifsp.edu.br](mailto:cex.ptb@ifsp.edu.br), com o título: EDITAL nº 338/2020 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, indicando que:

- a) trata-se de inscrição conforme edital nº 338/2020;
- b) a área e o horário de estágio a ser realizado juntamente com os seguintes documentos:
  - I — atestado de matrícula atualizado;
  - II — histórico escolar atualizado;
  - III — carta de apresentação emitida pela instituição de ensino especificando:
    - a) que o estágio é obrigatório;
    - b) a carga horária exigida pela instituição;
    - c) as atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório.

§ 1º Todo estudante interessado em participar do Edital nº 338/2020 deverá providenciar os documentos listados acima, mesmo se for aluno do IFSP.

Após o recebimento das inscrições a Coordenadoria de Extensão(CEX) enviará à área de ensino para análise, seleção e esta encaminhará a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) para as providências em relação ao termo de compromisso de estágio.

O Edital nº 338/2020 bem como as legislações encontram-se a seguir.

É primordial a leitura do referido edital para o conhecimento dos procedimentos de inscrição, seleção e realização do estágio obrigatório.

#### Legislações:

[LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008](#)

[Edital 338/2020, de 10 de Setembro de 2020](#)

[Portaria nº 3.586/2020, de 08 de Outubro de 2020](#)

FRANCISCO MANOEL FILHO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Manoel Filho, DIRETOR - CD2 - DRG/PTB**, em 17/11/2020 14:36:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116141

Código de Autenticação: 41c64ef131

